

PROCESSO SEI N.º: 001.00007839/2025-15

CONVÊNIO FUSSP N.º: 59/2025

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: Cuidado que Transforma – Curso de Cuidador de Idoso para População em Vulnerabilidade

Instituição Proponente:

Órgão Proponente:	Fundo Social de São Paulo - FUSSP
Programa:	Escola de Qualificação Profissional
Presidente do FUSSP:	Cristiane Freitas
Endereço:	Palácio dos Bandeirante – Av. Morumbi, nº 4.500, São Paulo – SP. CEP: 05650-905
Telefone:	(11) 2193-6989

Município:

Município:	Ribeirão Branco
Prefeito(a):	Antônio Carlos Camargo Ribas
Endereço:	Capitão Elias Pereira, nº 1346 - Ribeirão Branco – SP.
E-mail institucional:	contato@camararb.sp.gov.br
Telefone:	(15) 3553-1370
Gestor(a) responsável pelo Convênio:	Silmara Aparecida da Costa

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

O município de Ribeirão Branco/SP, com uma população estimada de 18.150 habitantes (IBGE, 2022), apresenta desafios socioeconômicos significativos. De acordo com dados da Fundação SEADE, cerca de 28% da população vive em situação de vulnerabilidade social, com baixos níveis de escolaridade e acesso limitado a oportunidades de emprego e qualificação profissional.

Além disso, o município acompanha uma tendência nacional de envelhecimento da população, com o aumento do número de pessoas idosas que demandam cuidados especializados, tanto no ambiente domiciliar quanto em instituições. Contudo, não há oferta regular de cursos técnicos ou de formação específica na área de cuidados com idosos na região, o que agrava a carência de profissionais capacitados.

Diante desse cenário, o projeto proposto pelo Fundo Social, por meio da oferta do Curso de Cuidador de Idoso, busca atender a uma demanda concreta da população local: promover a qualificação profissional gratuita para munícipes em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres e jovens adultos, ampliando suas chances de inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

O curso também contribui diretamente para melhorar o atendimento à população idosa, promovendo o cuidado humanizado e fortalecendo a rede de apoio socioassistencial do município. Com isso, o projeto está alinhado às metas do Fundo Social de São Paulo de estimular a inclusão social por meio da capacitação profissional, impactando positivamente tanto os beneficiários diretos quanto a comunidade local.

3. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a equipagem de sala de aula no município de Ribeirão Branco para a realização do curso de Cuidador de Idosos, com o objetivo de promover a qualificação profissional de munícipes em situação de vulnerabilidade social, por meio de parceria com o Fundo Social de São Paulo.

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES

Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Estruturação/ Aquisição/ Contratação e Divulgação	Aquisição dos insumos, contratação de profissionais, divulgaçãoe captação de alunos	Montagem da sala,
		Divulgação dos cursos por meio da rede de atendimento do município e redes sociais
		Cadastro dos alunos na Plataforma do FUSSP
Execução das Turmas	Execução do Curso de Cuidador de Idosos	7 Turmas com no mínimo 10 alunos cada turma

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. Do Fundo Social de São Paulo:

- a) Realizar capacitação online de monitores selecionados pelo município;
- b) Para monitores que cumprirem as exigências, entregar certificado de conclusão do curso de capacitação online;
- c) Disponibilizar apostilas em formato digital ao município;
- d) Disponibilizar no mínimo 12 (doze) camisetas padronizadas por curso/turma e 01 (um) avental padronizado por monitor;
- e) Disponibilizar os modelos do Relatório de Atividade e Relatório Financeiro, assim como o manual de prestação de contas;
- f) Disponibilizar o manual de comunicação e os modelos de divulgação dos cursos;
- g) Disponibilizar, no momento da assinatura do convênio, acesso ao Sistema FUSSP para inscrição dos alunos;
- h) Encaminhar o tutorial para o acesso ao Sistema FUSSP de inscrição dos alunos;
- i) Realizar o repasse financeiro e material descritos neste Plano de Trabalho;
- j) Avaliar a prestação de contas apresentada pelo município e informá-los do resultado da análise e conseqüente encerramento do convênio.

5.2. Do Município:

- a) Divulgar os cursos ao público-alvo de forma ampla;
- b) Preparar e manter o local onde o curso será realizado;

- c) Adquirir o material de insumo necessário para realização dos cursos;
- d) Acompanhar as capacitações dos monitores e encaminhar as informações ao FUSSP para envio da Certificação de Conclusão do Curso;
- e) Realizar a inscrição dos alunos no Sistema do FUSSP, de acordo com os cursos previstos neste Plano de Trabalho;
- f) Imprimir as apostilas online enviadas pelo FUSSP e entregar aos alunos no início das aulas;
- g) Manter o controle das fichas de inscrição acompanhadas de cópia dos documentos de cada aluno (RG, CPF, comprovante de residência), bem como das listas de presença, podendo o FUSSP solicitá-las a qualquer momento;
- h) Realizar os cursos previstos no Plano de Trabalho com base nas apostilas fornecidas pelo FUSSP;
- i) Fotografar as atividades desenvolvidas e formaturas, a fim de compor posterior relatório fotográfico na prestação de contas;
- j) Remunerar o monitor;
- k) Realizar pesquisa de satisfação junto aos alunos do curso;
- l) Certificar os alunos capacitados nos referidos cursos seguindo modelo de certificado fornecido pelo FUSSP no **Anexo I.iv**;
- m) Elaborar e assinar as prestações de contas, compostas por relatório de atividades, relatório fotográfico, relatório financeiro e Anexo RP-02, contendo informações sobre a utilização dos recursos repassados, conforme modelos anexos;
- n) Apresentar a prestação de contas do convênio no prazo previamente estabelecido.

6. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

6.1. Repasse de Recurso Financeiro de Equipamentos:

CURSOS	VALOR EQUIPAMENTO
Curso de Cuidador de Idoso	R\$ 10.000,00

A aquisição dos equipamentos, fica sob a responsabilidade do que serão utilizadas no Curso de Cuidador de Idosos.

6.2. Repasse de Material - Identificação do Curso:

O FUSSP fornecerá no mínimo 12 (doze) camisetas por curso/turma e 01 (um) avental por monitor para a realização dos cursos ajustados neste Plano de Trabalho, conforme valores abaixo:

REPASSE MATERIAL		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
RECURSOS	72 Camisetas	R\$18,00	R\$ 1.296,00
	07 Aventais	R\$ 48,00	R\$ 336,00
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 1.632,00

6.3. Repasse Financeiro (insumos):

Para a realização de 07 turmas, o FUSSP repassará valores para aquisição dos insumos que serão utilizados para cada curso, totalizando o valor descrito na tabela abaixo:

CURSOS	Teto máximo de insumos por turma (80h)
Curso de Cuidador de Idoso	R\$ 3.271,65
Curso de Cuidador de Idoso	R\$ 3.271,65
Curso de Cuidador de Idoso	R\$ 3.271,65
Curso de Cuidador de Idoso	R\$ 3.271,65
Curso de Cuidador de Idoso	R\$ 3.271,65
Curso de Cuidador de Idoso	R\$ 3.271,65
Curso de Cuidador de Idoso	R\$ 3.271,70
VALOR TOTAL	R\$ 22.901,60

6.4. Repasse Financeiro (auxílio do monitor):

Para a realização de 07 turmas, o FUSSP repassará valores para subsidiar a remuneração dos monitores que serão utilizados para cada curso, totalizando o valor descrito na tabela abaixo:

Cuidador de Idoso			
ITEM	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO POR HORA-AULA	TETO MÁXIMO POR TURMA (80H)

1.	Monitor – Cuidador de Idoso	R\$ 49,94	R\$ 3.995,20
2.	Monitor – Cuidador de Idoso	R\$ 49,94	R\$ 3.995,20
3.	Monitor – Cuidador de Idoso	R\$ 49,94	R\$ 3.995,20
4.	Monitor – Cuidador de Idoso	R\$ 49,94	R\$ 3.995,20
5.	Monitor – Cuidador de Idoso	R\$ 49,94	R\$ 3.995,20
6.	Monitor – Cuidador de Idoso	R\$ 49,94	R\$ 3.995,20
7.	Monitor – Cuidador de Idoso	R\$ 49,94	R\$ 3.995,20
VALOR TOTAL			R\$ 27.966,40

6.5. Relatório de Gastos:

ITEM	VALOR TOTAL
Equipamentos	R\$ 10.000,00
Camisetas e Aventais	R\$ 1.632,00
Insumos	R\$ 22.901,60
Monitores	R\$ 27.966,40
VALOR TOTAL	R\$ 62.500,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE		
PARCELA	RECURSO	MÊS/ANO
Única	R\$ 50.868,00	Julho/2025

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO CONVÊNIO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta1	Etapa 1 - Estruturação dos Cursos												
	Etapa 2 - Execução dos Cursos												

8.1. Prestação de Contas:

A prestação de contas deverá ser apresentada pelo município ao Fundo Social de São Paulo (FUSSP) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do período de execução do projeto.

A prestação de contas é composta por:

- a) Relatório de Atividades;
- b) Relatório Financeiro;
- c) Relatório dos bens patrimoniais adquiridos, com planilha dos bens que indique a relação destes, e o número patrimonializado pelo município, acompanhado de registro fotográfico.

O FUSSP fornecerá, após a assinatura do convênio, modelo de relatório de atividades e financeiro, bem como um guia para prestação de contas.

8.2. Relatório de Atividades:

O Relatório de Atividades, devidamente assinado pelo prefeito e acompanhado de relatório fotográfico das aulas e formaturas, deverá ser elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado pelo FUSSP, após a assinatura do convênio.

O Relatório de Atividades será considerado aprovado quando respeitadas as formalidades exigidas no modelo disponibilizado pelo FUSSP, bem como quando atingida a pontuação mínima estabelecida no Item 6 deste Plano de Trabalho.

8.3. Relatório Financeiro:

Para além de relatório referente à execução das atividades, a prestação de contas será composta pelo Relatório Financeiro, contendo:

- a) Anexo RP-02 da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, ou versão mais atualizada, devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito;
- b) Extratos bancários do movimento diário da conta corrente, até a data da prestação de contas;
- c) Extratos bancários do movimento diário da conta da aplicação dos recursos financeiros, até a data da prestação de contas;
- d) Comprovação de pagamento ao monitor responsável por ministrar os cursos, por meio de recibo ou nota fiscal;

e) Notas fiscais/faturas emitidas em nome do município com menção ao Convênio FUSSP, seguido do número do convênio constante do preâmbulo do Termo de Convênio;

O Relatório Financeiro será aprovado, total ou parcialmente, quando verificada a aquisição de insumos considerados de maior relevância, estes entendidos como de maior valor e que, ao mesmo tempo, guardem caráter de essencialidade para a execução do curso. A ausência de demonstrativos de aquisição destes insumos dará causa à rescisão do convênio, quando compreendida a inexistência de devida justificativa.

8.4. Procedimento da Análise das Prestações de Contas:

Apresentada a prestação de contas pelo município, o FUSSP avaliará seu conteúdo e, de acordo, emitirá parecer favorável à prestação de contas. No caso de irregularidades na prestação de contas, o município será notificado sobre possível rescisão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar-se apresentando as justificativas e sanando as irregularidades apontadas.

O FUSSP reavaliará o parecer de acordo com a manifestação apresentada pelo município uma única vez, não sendo suficientes os esclarecimentos e documentos juntados, o convênio será objeto de rescisão devendo ser devolvidos os recursos relativos aos cursos considerados como não executados.

9. ANEXOS AO PLANO DE TRABALHO

O FUSSP disponibilizará os seguintes instrumentos para auxiliar o desenvolvimento acompanhamento das atividades:

ANEXO	CONTEÚDO
I.i	Sugestão de Lista de Insumos de cada curso.
I.ii	Modelo de Lista de Presença.
I.iii	Apostilas em Formato Digital.
I.iv	Modelo de Certificado de Conclusão de Curso em Formato Digital.
I.v	Lista dos Mobiliários e Equipamentos para Implantação da Estrutura.